

Comentário referente à Associação de Ensino de Campo Grande

1 – Com relação a obrigação de trabalhar na segunda feira de carnaval e quarta feira de cinzas, o SAAE/RJ está tentando resolver esta questão para toda categoria profissional via Convenção Coletiva. No caso específico da Moacyr Bastos gostaríamos de sermos informados pelos funcionários se esta exigência ocorreu somente para o ano de 2013. Em caso positivo tentaremos na via judicial discutir o que ao nosso parecer trata-se de quebra unilateral do contrato de trabalho, pois se não era exigido antes não o pode ser agora e assim também o ressarcimento dos descontos efetuados.

2 – No caso das férias em não havendo uma proposta ou resposta no prazo estipulado em ata (30 dias), ingressaremos com pedido de férias em dobro para todos os funcionários sendo certo que devemos comprovar em juízo e para tanto necessitaremos da ajuda dos nossos representados.

3 – Quanto a não homologação da rescisão contratual, pedimos que os casos pendentes se ainda existirem nos procure imediatamente. A empresa alegou que o depósito foi feito dentro do prazo correto e que o Banco Santander foi o culpado pela demora por não ter entregue os devidos comprovantes. (?).